

Boletim de Serviço

nº 724 de 31 de maio de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 510/2023, de 25 de maio de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 551/2023, de 29 de maio de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 553/2023, de 30 de maio de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 554/2023, de 30 de maio de 2023.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
PORTARIA-SEI Nº 560/2023, de 29 de maio de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 562/2023, de 29 de maio de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 565/2023, de 30 de maio de 2023.....	15
PORTARIA-SEI Nº 566/2023, de 30 de maio de 2023.....	16

Portaria-SEI nº 510/23, de 25 de Maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA E CURATIVO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 551, de 29 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo para composição da **Comissão Organizadora da 33ª Semana de Enfermagem do Campus Saúde** do HC-UFMG realizada no ano de 2023:

Membros:

1. Isadora Virgínia Leopoldino Cardoso, Enfermeira - Saúde da Criança e do Adolescente – Neonatologia, Divisão de Enfermagem – SIAPE 234**** - **Coordenadora da comissão;**
2. Arilma Contarini Soares de Araújo, Enfermeira Intensivista, Unidade Coronariana - SIAPE 220****
3. Christiane de Freitas Mourão Helt, Enfermeira Intensivista, Unidade de Terapia Intensiva Adulto - SIAPE 215****
4. Ellen Cristina Vargas Oliveira, Enfermeira Saúde da Criança e do Adolescente – Neonatologia, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - SIAPE 176****
5. Josiane Costa Cardoso, Técnica de Enfermagem, Unidade de Bloco Cirúrgico - SIAPE 225****
6. Maria Gabriela Mendes Pereira da Costa, Enfermeira Assistencial, Unidade da Criança e do Adolescente - SIAPE 106****
7. Matelane dos Anjos Rezende, Auxiliar de Enfermagem, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - SIAPE 114****
8. Natalia Alves Cruz Ferreira, Enfermeira Intensivista, Divisão de Enfermagem - SIAPE 215****
9. Renata Cibelle Rezende Velasco, Enfermeira Assistencial, Unidade de Saúde da Mulher - SIAPE 221****
10. Valdiane Nogueira Noleto Nobre, Técnica de Enfermagem – Unidade de Clínica Médica - SIAPE 223**** – técnica de enfermagem 7º leste
11. Maria Emília Lucio Duarte, Enfermeira Assistencial, Unidade de Urgência e Emergência - SIAPE 162****
12. Carla Aparecida Spagnol, Docente EEUFMG departamento de Enfermagem Aplicada
13. Juliana de Oliveira Marcatto, Docente EEUFMG departamento de Enfermagem Materno Infantil
14. Fabíola Carvalho de Almeida Lima Baroni, Docente EEUFMG departamento de Enfermagem Básica.
15. Camila Luísa Hermógenes Borges, Técnica de Enfermagem – Unidade de Hematologia e Oncologia - SIAPE 226****
16. Tatiana Silva Tavares, Enfermeira Assistencial – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – SIAPE 101****

Art. 2º As atividades da Comissão foram realizadas de 03 de março a 12 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 553, de 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar, bem como o resultado final dos classificados no processo para Licença Capacitação, conforme Edital Nº 16 – HC-UFMG, 19 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 698 de 19 de abril de 2023.

1. Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Licença Capacitação

Não houve interposição de recurso em nenhuma das modalidades das licenças oferecidas.

2. Resultado Classificação Final dos candidatos contemplados com a Licença Integral para Mestrado.

CPF	Nota	Classificação	Período
1. ***.906.306-**	66,5 pontos	Classificado e aprovado	60 dias
2. ***.576.736-**	44 pontos	Não Classificado	45 dias
3. ***.086.637-**	-	Inelegível	-

3. Resultado Classificação Final dos candidatos contemplados com a Licença Integral para Doutorado.

CPF	Nota	Classificação	Período
1. ***.303.726-**	90 pontos	Classificado e aprovado	30 dias

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 29 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 554, de 30 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 1155, de 24 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 614 em 25/11/2022, para alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- **Excluir** Fabíola Silva Gonçalves – Técnica de enfermagem
- **Excluir** Kenya Aparecida de Souza Martins – Técnica de enfermagem
- **Excluir** Gabriela Neves de Oliveira Gomes Pontes – Enfermeira
- **Excluir** Railina Laura Uyara Brandão Sales – Enfermeira
- **Excluir** Henrique de Alencar Gomes (Titular)
- **Excluir** Janaína Campos Senra – Médica
- **Excluir** Edriene Desiderio Batista – representante do corpo administrativo
- **Incluir** Beatriz Nunes da Costa Paiva– Técnica de enfermagem, como **membro permanente**
- **Incluir** Tuane Prado da Silva – Enfermeira, como **membro permanente**
- **Incluir** Isabela Vieira Martins – Enfermeira, como **membro permanente**
- **Incluir** **Clesia Rosa Soares Malta Evangelista** - Técnica de enfermagem, como **membro permanente**
- **Incluir** Debora Lara Couto Schettini como representante do corpo de enfermagem
- **Incluir** Rísia Edwiges de Oliveira Guimarães – Médica como **membro permanente**
- **Incluir** Marcela Paula Santos Penteado – Médica – como membro permanente
- **Incluir** Ana Paula Garcia Paiva - Médica – como membro permanente
- **Incluir** Guilherme Gomes Brasil – como representante da Unidade Multiprofissional

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuários terá a seguinte composição:

Membros Permanentes:

- Beatriz Nunes da Costa Paiva– Técnica de enfermagem
- Joyce Helen Saldanha Vieira – Enfermeira
- Tuane Prado da Silva – Enfermeira
- Isabela Vieira Martins – Enfermeira
- Rísia Edwiges de Oliveira Guimarães – Médica
- Marcela Paula Santos Penteado – médica
- Ana Paula Garcia Paiva - médica

Membros Designados:

I. Presidência: Mariana Benevides Santos Paiva

II. Vice-Presidência: Sara Monteiro Moraes

III. Representantes do Corpo de Enfermagem:

Fabiana Costa Sampaio (Titular)

Milla Reggiane Souza Cunha (Suplente)

Debora Lara Couto Schettini (Suplente)

IV. Representantes do Corpo Médico:

Gustavo Rocha Porto (Titular)

Denise Gontijo Rodrigues Torres (Suplente)

V. Representantes das outras áreas profissionais do Corpo Clínico Assistencial:

1. Farmácia:

Maria das Dores Graciano Silva (Titular)

Renata Rezende de Menezes (Suplente)

2. Unidade Multiprofissional:

Guilherme Gomes Brazil (Titular)

3. Unidade de Nutrição:

Vanessa Moreira da Rocha (Titular)

Adriana Palhares Carvalho (Suplente)

VI. Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Profa. Fabiana Maria Kakehasi (Titular)

Mislene Galdino Diniz (Suplente)

VII. Representantes Setor de Gestão da Qualidade

Luciana Ribeiro Resende (Titular – Unidade de Vigilância em Saúde)

Vanice Maria do Couto (Titular – Unidade de Gestão da Qualidade)

VIII. Representantes do Corpo Administrativo:

Farlen Matias Pereira (Titular)

IX. Representantes da Unidade de Gestão da Informação Assistencial:

Thais Novaes Costa de Almeida (Titular)

Telma Regina de Souza (suplente)

X. Representantes da Unidade de Processamento da Informação Assistencial:

Daniela de Azevedo Moraes Novaes (Titular)

Gabriela Moraes Teixeira (Suplente)

XI. Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde digital:

Leonardo Tiradentes Costa (Titular)

Régia Rúbia Oliveira Saraiva (Suplente)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 560/2023, de 26 de maio de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 1/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([29622421](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 284/2023, 285/2023 e 286/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 1/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([30071819](#)), O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234****;

II - Gestor Suplente da Ata, Maria das Dores Graciano Silva, Siape 114****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Patrícia Pereira Guimarães, Siape 226****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 562/2023, de 29 de maio de 2023

Retifica Portaria-SEI nº 691/2022 (22256346), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 530/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([29694320](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 530/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, que tem por objeto prestação de serviços contínuos de limpeza, desinfecção e conservação hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas do complexo do Hospital das Clínicas da UFMG - Filial Ebserh.

I- Gestor do Contrato, Graycielle Kívian D' Paula Silva, Siape 22****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Letícia Lopes de Oliveira, Siape 221**** ;

III - Fiscal Técnico, Paulo Ernesto Malard Assad, Siape 129****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Breno de Oliveira Ramos, Siape 221****;

V- Fiscal Administrativo, Sandro Luís Pinto, Siape 185****;

VI - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, Siape 223*****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 691, de 20 de junho de 2022, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria-SEI nº 565/23, de 30 de Maio de 2023.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Anticorpo Anticardiolipina IgG e IgM** para a paciente D.M.C Prontuário 12425***DN: 13/12/19**HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Denise Carceroni Cotta Iwashima - Médica Patologista - Chefe *pro tempore* Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 148****

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues- Assistente Administrativo/Gestão Hospitalar - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE -SIAPE 224****

ULAC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Siape nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 566, de 30 de maio de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([27929510](#)) ([28112464](#)) ([30235873](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 214, de 06 de março de 2023, que constitui a Equipe de Planejamento visando à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das ações de eficiência energética propostas no Projeto de Eficiência Energética aprovado junto à CEMIG na última Chamada Pública PEE Cemig D 2022 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Incluir:** Monica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE: 227****,

Maristela Brum de Oliveira, SIAPE: 316****

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 226****- Coordenador da EPC

II- Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE: 225****

III- Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 223****

IV-Maristela Brum de Oliveira, SIAPE: 316****

V -Monica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE: 227****

VI-Lilian Franca de Abreu, SIAPE: 324**** - Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será até o dia 31/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh